



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

A publicação
em 10/11/05
Alcides Guedes Filho
PRESIDENTE

DECRETO Nº 72 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 75, I da LOM – Lei Orgânica do Município,

considerando que o dia 28.10 é consagrado ao Funcionário Público Municipal – Art. 254 da Lei nº 427 de 30 de Maio de 1975; considerando que no dia supra citado houve expediente normal pelos servidores públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 14 de Novembro de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 09 de Novembro de 2005.

Murilo Paulino Badaró
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE MINAS NOVAS 09/NOV/2005 15:02 000331